

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité Seção de Assuntos Institucionais

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 038/2024

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA DO IFMG CAMPUS IBIRITÉ PARA O BIÊNIO 2025-2027

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Edital do processo eleitoral para o preenchimento de vagas dos Colegiados de Cursos do curso técnico Subsequente/Concomitante em Eletrotécnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) Campus Ibirité, conforme segue:

1. DAS VAGAS

CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA		
Representante	VAGAS	
Docente titular formação específica	2	
Docente suplente formação específica	2	
Docente titular formação geral	2	
Docente suplente formação geral	2	
Discente titular subsequente	1	
Discente suplente subsequente	1	
Discente titular concomitante	1	
Discente suplente concomitante	1	

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 12/12/2024 a 16/12/2024, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo link https://forms.gle/62X5PGVxNKqszMsj9
- 2.2 Não serão aceitas inscrições por outra via que não a especificada neste edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. DA CAMPANHA

3.1 A campanha deverá ser realizada no período de 12/12/2024 a 19/12/2024, exclusivamente por meio digital.

4. DAS CANDIDATURAS

- 4.1 Podem se candidatar:
- a) No segmento docente: apenas os servidores públicos e que não sejam coordenadores/coordenadores substitutos do curso técnico em eletrotécnica.
- b) No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no curso técnico em eletrotécnica no Campus Ibirité em 2024.
- 4.2 Os discentes poderão se candidatar somente para as vagas da modalidade em que estejam matriculados.
- 4.3 Os discentes regularmente matriculados em mais de um curso deverão optar por se candidatar para as vagas do Colegiado de apenas um único curso.
- 4.4 Não será realizada eleição quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para representantes titulares.

5. DOS ELEITORES

- 5.1 São eleitores:
- a) No segmento docente: todos os docentes, servidores efetivos, lotados no Campus Ibirité.
- b) No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso do Campus Ibirité.
- 5.2 Os Docentes poderão votar uma vez no seu respectivo segmento de atuação (área específica ou geral).
- 5.3 Cada discente poderá votar somente nos candidatos da modalidade em que esteja regularmente matriculado.
- 5.4 Será divulgada lista de votantes para todos os segmentos conforme cronograma.
- 5.5 Os eleitores poderão solicitar a exclusão ou inclusão de seus nomes das referidas listas durante o prazo constante do cronograma para interposição de recurso para alteração da lista de votantes.

6. DOS ELEITOS

- 6.1 Após a eleição, os membros representantes de cada segmento serão ordenados seguindo a ordem de votação. Para as representações docentes, os dois candidatos mais votados serão os membros titulares, o 3º mais votado o 1º suplente e o 4º mais votado o 2º suplente. Já na representação discente, o candidato mais votado será o membro titular e o 2º mais votado será o suplente.
- 6.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- a) Tempo de lotação/matrícula no Campus Ibirité;
- b) Tempo de posse/matrícula no IFMG;
- c) Candidato mais velho.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos interpostos deverão ser realizados no link https://forms.gle/KmYueLwqyeoMe2B9A.
- 7.2 Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados juntamente com o resultado final da etapa em que o recurso foi interposto.
- 7.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8. DA VOTAÇÃO

- 8.1 A votação ocorrerá no dia 19/12/2024, das 09h às 21h.
- 8.2 O voto será facultativo, secreto e eletrônico.
- 8.3 Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço https://eleicoes.ifmg.edu.br/ com usuário e senha já utilizado nos sistemas do IFMG.
- 8.4 Para servidores, o usuário e a senha são os dados institucionais e, para estudantes, são aqueles utilizados no SUAP (RA).
- 8.5 Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAIS	DATA
Publicação do Edital e listas de eleitores.	Canais institucionais	12/12/2024
Período de Inscrições	LINK	12/12/2024 a 16/12/2024
Divulgação preliminar das candidaturas	Canais institucionais	17/12/2024
Interposição de recursos - Lista de eleitores e candidaturas	LINK	12/12/2024 a 17/12/2024
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	18/12/2024
Divulgação final das candidaturas	Site e redes sociais institucionais	18/12/2024
Período de campanha	E-mails das turmas e institucionais	12/12/2024 a 19/12/2024
Eleição	<u>LINK</u>	19/12/2024
Divulgação preliminar dos resultados	Canais institucionais	20/12/2024
Interposição de recursos	LINK	20/12/2024 a 06/01/2025
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	06/01/2025
Divulgação do resultado final	Canais institucionais	07/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa**, **Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 12/12/2024, às 06:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2136578 e o código CRC B674CF7E.

23825.001258/2024-19 2136578v1